



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Enviado à Internet/DJE em: 30/07/14  
Disponibilizado no DJE nº.: 9.345  
Em: 30/07/14  
Publicado em: 02/08/14  
Referendada em: 23/08/14

## RESOLUÇÃO N. 12/2014/PRES

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, a decisão proferida em 30.06.2014 nos autos do Processo Administrativo n. 283/2013 (NU 0076451-35.2013.8.11.0000),

CONSIDERANDO a publicação do Provimento n. 21/2014/CM, que dispõe sobre a manutenção do Protocolo Integrado até a data de 2 de janeiro de 2015;

**RESOLVE**, *ad referendum* do Egrégio Tribunal Pleno:

**Art. 1º** O art. 2º da Resolução n. 02/2014/PRES, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de 2 de janeiro de 2015.”* (NR)

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2014.

Cuiabá, 28 de julho de 2014.

  
Desembargador **ORLANDO DE ALMEIDA PERRI**  
Presidente do Tribunal de Justiça